



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 464/2001

**AUTORIZA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS
PARA DOAÇÃO AOS CONTRIBUINTES
DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL,
TERRITORIAL E URBANO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA
BRANCA**, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 03(três) Televisores em cores, com 14" (quatorze polegadas), para serem distribuídos como prêmios entre os contribuintes do IPTU - Imposto Predial, Territorial e Urbano que efetuarem o pagamento do Imposto relativo ao exercício 2001, até a data de 30 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Os recursos necessários para o objeto do presente, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
- 030 - Administração de Receitas
- 2.017 - Manutenção dos serviços de Cobrança, Arrecadação, Guarda e Fiscalização das Receitas Públicas.
- 3.0.0.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 16 de abril de 2001.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal